



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)

LEI Nº 3.842, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 22 de 02 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard

Autoriza a celebração de Termo de Fomento, na  
forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - FMDCA, inscrito no CNPJ/MF 15.578.450/0001-33, autorizado a repassar através de Termo de Fomento, o valor de R\$ 54.983,76 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) à entidade ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA DE MORRINHOS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME 21.746.315/0001/52, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 3.148, de 19 de outubro de 2015.

**§ 1º** O recurso de que trata o *caput* será pago em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação desta Lei.

**§ 2º** O benefício será destinado ao Projeto "Equoterapia", visando o pagamento de profissionais, tais como um equitador e dois auxiliares guias, em conformidade com o projeto em anexo, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** A despesa a que se refere a presente Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023:

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	243	0117	2398	3.3.90.43.00	100
Valor: .....					R\$ 54.983,76

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 17 de fevereiro de 2023; 177º de Fundação e 140º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA  
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA  
=Secretário de Administração=

Gilserone Ferreira Olerante  
Eneida Figueiredo Barbosa  
Emerson Martins Cardoso